



UFMG

**Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Ciência da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**

Edital Regular de Seleção 01/2018 – Mestrado 2019

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), da Escola de Ciência da Informação, da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER que, **no período de 30 de agosto de 2018 a 28 de setembro de 2018** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de MESTRADO.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições ao exame de seleção poderão ser feitas pessoalmente ou mediante procuração simples, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, na Escola de Ciência da Informação da UFMG, sala 2003 - Campus da Pampulha, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos acadêmicos), no horário de 09:00 às 11:30 horas e de 14:00 às 16:30 horas. As inscrições poderão também ser enviadas pelo Correio, com data de **postagem até 28 de setembro de 2018**, para o endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha - CEP: 31270-901 – Belo Horizonte/MG – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI - Escola de Ciência da Informação da UFMG.

1.2 Contatos - Telefone (31) 3409 6103/ (31) 3409 5207, e-mail ppgci@eci.ufmg.br, site <http://ppgci.eci.ufmg.br/>.

1.3 O valor da inscrição é de R\$149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecido o total de **18 (dezoito)** vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **04 (quatro)** das **18 (dezoito)** vagas, serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros e distribuídas, conforme deliberação do Colegiado do PPGCI, entre as linhas de pesquisa:

Linhas de Pesquisa	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros	Total geral
1 - Memória social, patrimônio e produção do conhecimento	8	3	11
2 - Políticas públicas e organização da informação	5	1	6
3 - Usuários, gestão do conhecimento e práticas informacionais	1*		1

* Nas linhas de pesquisa com apenas 01(uma) vaga, esta será preenchida pelo candidato com maior nota final, independentemente de ser ele optante para as vagas destinadas para ampla concorrência ou para as vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item **6.4** deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição (disponível na Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>), devidamente preenchido, em que conste a sua opção em concorrer às vagas de ampla concorrência **ou** às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros;

b) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017;

c) 01 (uma) fotografia 3x4cm;

d) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

e) cópia do diploma do curso de graduação ou documento equivalente (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

f) cópia do histórico escolar do curso de graduação;

g) *Currículo Lattes (a ser efetuado através do site <http://lattes.cnpq.br/>);*

h) prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de ser candidato brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

i) cópia da Carteira de Identidade ou documento de identidade que contenha o local de nascimento e a data de expedição da carteira de identidade (não será aceita a carteira nacional de habilitação pela falta de data de expedição da carteira de identidade);

j) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

k) cópia do CPF;

l) cópia do comprovante de endereço residencial, no qual constem o logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado;

m) pré-projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, contendo o título do pré-projeto, **com a identificação do candidato** e de sua linha de pesquisa, e mais 01 (uma) via adicional contendo o título do pré-projeto, **sem a identificação do candidato** e de sua linha de pesquisa, de acordo com o roteiro disponível na Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>

n) 03 (três) vias do resumo do referido pré-projeto de pesquisa (estes, em folha separada, contendo o título do pré-projeto, sem identificação do candidato, contendo também a indicação de uma das linhas de pesquisa do PPGCI, entre as relacionadas no item 2.1 deste Edital). O pré-projeto de pesquisa será identificado por um número, sendo vedado o conhecimento desse número pelos docentes avaliadores do processo seletivo até a divulgação do resultado da segunda etapa. A relação das temáticas por linha de pesquisa do PPGCI está disponível no site do Programa.

o) comprovante de aprovação em exame de língua inglesa (prazo máximo para apresentação até o final do 1º semestre letivo de 2019, conforme calendário oficial da UFMG). Será aceito um dos seguintes comprovantes: **1-** Certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, instrumental, realizado, nos últimos 03 (três) anos, pelo Cenex/ FALE/ UFMG, nos termos da Resolução no. 08/ 2008 do CEPE/ UFMG, para cursos de pós-graduação vinculados à área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas. Candidatos interessados em obter certificado de conhecimento de língua inglesa do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer a inscrição específica para essa prova, conforme Edital FALE/UFMG 072/2017, disponível no site www.lettras.ufmg.br/cenex, link Exames de Proficiência, onde também poderão ser obtidas informações sobre a prova (horário, custo, recurso, etc.); **2-** Certificados obtidos em testes realizados nos últimos 05 (cinco) anos, de acordo com a Resolução no. 03/2016 do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site* do Programa e descritas a seguir: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEFL ITP, TOEIC. Somente serão elegíveis os candidatos que tenham obtido um percentual de 60% do score total possível nos referidos testes, aplicados numa das seguintes instituições: Centro Binacional Brasil - Estados Unidos (IBEU, ICBEU, Alumni, Casa Thomas Jefferson), Luziana Lanna Idiomas; UFMG; Conselho Britânico; Cultura Inglesa; **3-** Diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa, mediante comprovação; **4-** Diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação.

3.2 Não serão aceitas inscrições postadas fora do prazo ou com a documentação incompleta. O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

3.3 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu pré-projeto de pesquisa (1ª e 3ª etapas) e a correção da prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área da Ciência da Informação (2ª etapa).

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.6 deste Edital.

3.5 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A 1ª etapa do Processo Seletivo ficará a cargo do corpo de professores orientadores do PPGCI. As avaliações da 2ª, 3ª e 4ª etapas do processo de seleção ficarão a cargo das bancas examinadoras designadas pelo Colegiado do PPGCI entre os membros do corpo docente do Programa. Será assegurada a representatividade de cada linha de pesquisa em cada banca examinadora. A relação nominal dos avaliadores da 1ª etapa e das bancas examinadoras encarregadas das avaliações subsequentes será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção dos candidatos será realizado por linha de pesquisa e constará de 04 (quatro) etapas, de acordo com a **Resolução no. 01/ 2018 do Colegiado do PPGCI**, divulgada no *site* do Programa e descritas a seguir:

5.2 1ª etapa, de caráter exclusivamente eliminatório. **Análise da adequação do pré-projeto de pesquisa às temáticas de pesquisa do PPGCI.** Nesta etapa, cada candidato será identificado pelo número de inscrição que receberá por ocasião do deferimento da inscrição. Será examinada a adequabilidade do pré-projeto a uma das temáticas das linhas de pesquisa do PPGCI e a capacidade de orientação por linha, conforme número de vagas ofertadas neste edital. O resultado desta etapa será divulgado no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **19 de outubro de 2018**, a partir das 17:00 horas, pelo número de identificação do candidato, com a indicação de “aprovado” ou “não aprovado”, sem atribuição de nota. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.3 2ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório. **Prova escrita dissertativa sobre os conteúdos da área da Ciência da Informação**, com base na bibliografia indicada no **Anexo II** deste Edital. Exige-se, para aprovação nesta etapa, nota igual ou superior a 70 pontos do valor total de 100 pontos. Nesta prova serão avaliadas a pertinência do conteúdo em face da questão proposta; a argumentação teórica e o diálogo com a bibliografia indicada; a coerência e a organização lógica das ideias e a correção gramatical. A distribuição de pontos detalhada destes critérios enunciados constam na Resolução no. 01/ 2018 do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site* do Programa. Para a realização das provas escritas, cada candidato será identificado somente pelo número de inscrição, que receberá por ocasião do deferimento da inscrição. A banca examinadora não identificará nominalmente os candidatos durante a correção da prova dissertativa. A prova dissertativa sobre tema da área de Ciência da Informação será realizada no dia **31 de outubro de 2018**, em local e horário a serem definidos e

divulgados pela Secretaria do PPGCI. O resultado desta etapa será afixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **14 de novembro de 2018**, a partir das 17:00 horas. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.4 3ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório: **Análise do pré-projeto de pesquisa e análise do Currículo Lattes**. Nesta etapa serão examinadas, em total de 100 pontos, a qualidade e a exequibilidade do pré-projeto dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses), a adequação do pré-projeto a uma das temáticas das linhas de pesquisa do PPGCI (70 pontos) e a análise do *currículo Lattes* (30 pontos), em que serão pontuadas a formação acadêmica no campo disciplinar e afim; a experiência em pesquisa e iniciação científica; as atividades de ensino e/ ou monitoria; a atuação profissional/ estágios e publicações/ apresentação de trabalho em eventos científicos. A distribuição de pontos detalhada destes critérios enunciados constam na Resolução no. 01/ 2018 do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site* do Programa. Exige-se rendimento igual ou superior a 70 pontos para aprovação. O resultado desta etapa será divulgado no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **23 de novembro de 2018**, a partir das 17h00min horas. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte. A convocação para a quarta etapa, incluindo local e horário de realização, será afixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **23 de novembro de 2018**, a partir das 17:00 horas.

5.5 4ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório: **Defesa oral do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição pela banca examinadora**. Esta etapa será realizada entre os dias **29 de novembro de 2018** e **04 de dezembro de 2018**, para os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Nesta etapa, serão avaliadas a exposição clara do problema, dos objetivos, da justificativa e da metodologia do pré-projeto. A distribuição de pontos detalhada destes critérios enunciados constam na Resolução no. 01/ 2018 do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site* do Programa. Exige-se, para aprovação nesta etapa, nota igual ou superior a 70 pontos em um total de 100 pontos.

5.6 Caberá recurso contra os resultados da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado das referidas etapas, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, na Secretaria do Programa no endereço e horário de atendimento externo indicados no item 1.1 deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final para aprovação no exame de seleção será a média aritmética das notas obtidas nas 2ª, 3ª e 4ª etapas, exigindo-se um mínimo de 70 pontos para aprovação. Os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela seqüência decrescente da nota final apurada, conforme a distribuição de vagas, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado: “aprovado e

classificado” ou “aprovado mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, por linha de pesquisa, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Havendo empate, será considerada a seguinte ordem de precedência: 1) nota obtida na segunda etapa, 2) nota obtida na terceira etapa e 3) nota obtida na quarta etapa. O resultado final será afixado no quadro de avisos da Secretaria e no *site* do PPGCI, no dia **07 de dezembro de 2018**, a partir das 17:00 horas.

6.2 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.3 e 6.4 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas linhas de pesquisa.

6.6 Os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais para recursos e acesso a suas respectivas avaliações. O candidato deverá apresentar o recurso na secretaria do programa pessoalmente ou por procurador, munido por procuração simples no endereço e horário indicados no item 1.1.

6.7 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.8 A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. Após esse prazo, a documentação não procurada será devidamente eliminada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, nos dias **23 e 24 de janeiro de 2019**, o

seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos candidatos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 25 de janeiro de 2019**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 18 de janeiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 18 de janeiro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Portanto, no caso de o candidato selecionado possuir qualquer vínculo ativo (graduação, ou especialização ou mestrado ou doutorado) na UFMG, o mesmo deverá se desvincular de tal curso **até o dia 18 de janeiro de 2019**, visto que não é permitido ao aluno da UFMG, possuir dois vínculos ativos simultaneamente. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2018. Profa. Maria Guiomar da Cunha Frota – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais.

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153277 - ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFMG

Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28883-7

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 149,11

Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II

Bibliografia para a prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área de Ciência da Informação

ANTUNES, Ricardo. Século XXI: nova era da precarização estrutural do trabalho? In: ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy (orgs.). **INFOPROLETÁRIOS**: degradação real do trabalho virtual. São Paulo: Boitempo, 2009, p.231-238. (Mundo do trabalho).

CAPURRO, Rafael. Pasado, presente y futuro de la noción de información. In: ENCUESTRO INTERNACIONAL DE EXPERTOS EN TEORÍAS DE LA INFORMACIÓN: UN ENFOQUE INTERDISCIPLINAR. 1. , 2008, Leon. **Anais...** Leon: Universidad de Leon, 2008. Disponível em: <http://www.capurro.de/leon.pdf>, Acessado em: 04 jul. 2018.

CUNHA, Murilo Bastos da; AMARAL, Sueli Angelica do; DANTAS, Edmundo Brandão. Fundamentos e modelos teóricos para o desenvolvimento dos estudos de usuários. In: CUNHA, Murilo Bastos da; AMARAL, Sueli Angelica do; DANTAS, Edmundo Brandão. **Manual de estudo de usuários da informação**. São Paulo, SP: Atlas, 2015, p.81-143.

DINGWALL, Glenn. Modelo de ciclo vital e modelo do continuum: uma visão das concepções de organização arquivística desde o período do pós-guerra. In: EASTWOOD, Terry; MACNEIL, Heather. (Orgs.). **Correntes atuais do pensamento arquivístico**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2016, p. 205-235.

GOMES, Henriette Ferreira; NOVO, Hildenise Ferreira (orgs.). **Informação e protagonismo social**. Salvador: EDUFBA, 2017.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. A Ciência da Informação no cruzamento de fronteiras. In: MOURA, Maria Aparecida; SILVEIRA, Fabrício José Nascimento da. (orgs.). **Anais do Encontro da Associação de Educação e Pesquisa Em Ciência da Informação da Ibero-América e Caribe**. 10. , 2016, Belo Horizonte: ECI/UFMG, 2017, p.35-61. Disponível em: <http://edicic2016.eci.ufmg.br/anais>, Acessado em: 04 jul. 2018.

JELIN, Elizabeth. La conflictiva y nunca acabada mirada sobre el pasado. In: JELIN, Elizabeth. **La lucha por el pasado**: como construimos la memoria social. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2017, p.31-59.

LARA, Marilda Ginez Lopes de. O processo de construção da informação documentária e o processo de conhecimento. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.7, n.2, p.127-139, jul./dez. 2002. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/399/216>, Acessado em: 04 jul. 2018.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. Políticas da memória na criação dos museus brasileiros. **Cadernos de Sociomuseologia**, v.19, n.19, jun./2009, p.115-137. Disponível em: <http://revistas.ulusofona.pt/index.php/cadernosociomuseologia/article/view/369>, Acessado em: 04 jul. 2018.

SCHMIDT, Clarissa Moreira dos Santos. Concepções e contextualizações. In: SCHMIDT, Clarissa Moreira dos Santos. **A construção do objeto científico na trajetória histórico-epistemológica da Arquivologia**. São Paulo: ARQ-SP, 2015. p.187-221.